



**INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**  
**04.845.163/0001-26**

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998  
Lei de Responsabilidade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002  
Lei de Responsabilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003  
Lei de Responsabilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003  
Lei de Responsabilidade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011  
Lei do Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001  
Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003  
Lei do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005  
CCEAS Nº 0244/2006

**Pedido de ESCLARECIMENTOS**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**

**À Comissão Especial de Seleção**

**Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADO COM O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, PARA GERENCIAR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MENTAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) COM ESPECIALIDADE EM TERAPIA ABA, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

**INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, inscrita sob CNPJ sob o n.º 04.845.163/0001-26, com sede à Rua Jurandir Martins Filho, 35, Sala 302, Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant, Taubaté, SP, CEP 12041-065, vem respeitosamente a presença desta Comissão, nos termos do artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, apresentar os seguintes apontamentos, referente ao Edital no que se refere ao item **16.4.1. Quadro de Pontuação**, pelos motivos de fato e de direito a seguir:

**SEDE Administrativa**

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –  
Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065  
12 – 3624-6401 12 – 99733-8104  
www.institutophoenix.org  
E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)  
[institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)



## INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA 04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

Lei Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

Lei Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005

CCEAS Nº 0244/2006

### 16.4.1. Quadro de Pontuação:

Item	Experiência e Valor Financeiro	Critérios de Avaliação	Pontos
1	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MESMA NATUREZA (ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) COM ESPECIALIDADE EM TERAPIA ABA <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituição pública ou privada.</li> <li>• Caso haja mais de um atestado será feita a somatória dos serviços executados.</li> </ul>	a) Não informou	0
		b) Experiência de até 2 anos	10
		c) Experiência de 2 a 5 anos	15
		d) Experiência de 5 anos ou mais	25
2	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestados de capacidade técnica emitidos por instituição pública ou privada.</li> <li>• Caso haja mais de um atestado será feita a somatória dos serviços executados.</li> </ul>	a) Não informou	0
		b) Experiência de até 2 anos	5
		c) Experiência de 2 a 5 anos	10
		d) Experiência de 5 anos ou mais	15
3	EXPERIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO DE PARCERIAS Declaração expedida por instituição pública ou privada, publicada em Diário Oficial ou cópia de Termo de Parceria	a) Nenhuma Parceria	0
		b) Em 1 Parceria	3
		c) Em 2 Parcerias	5
		d) Em 3 Parcerias ou mais	7
4	EXPERIÊNCIA EM ENSINO E PESQUISA Comprovação de realizar capacitação de recursos humanos e/ou programas de graduação e pós-graduação e pesquisas na área de atuação	a) Não Informou	0
		b) Possui Comprovação	3
5	PROPOSTA FINANCEIRA Entidade deverá informar sua proposta quanto aos valores financeiros mensais e total para 12	a) Acima do Referencial	0
		b) De 0% a 5% abaixo do referencial	10

meses	c) Acima de 5% a 10% abaixo do referencial	20
	d) Acima de 10% a 15% abaixo do referencial	30
	e) Acima de 15% a 20% abaixo do referencial	40
	f) Acima de 20% e abaixo do referencial	50
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

#### SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –

Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

www.institutophoenix.org

E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)

[institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)



## INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA 04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

Lei Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

Lei Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005

CCEAS Nº 0244/2006

Após análise e estudo, nosso Instituto através do setor financeiro detectou que o valor designado para a gestão do CAPS I de Biritiba Mirim está justo, ou seja, nos impossibilitando de dar valores com desconto e conseqüentemente **NÃO** teremos a pontuação imposta, tornando a inviabilidade e inexigibilidade do projeto.

É cediço e acreditamos que a municipalidade trabalha com transparência e economicidade, sem ferir os direitos da universalidade, equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde.

Após analisar a planilha financeira do Envelope 3 do Chamamento Público nº 002/2024, processo Administrativo nº 2.330/2023, constatamos que a pontuação referida, se em análise ao parágrafo 2º deste documento, ficará impraticável a qualquer Instituição demonstrar custos, sabendo que o aporte com RH e PJ é de aproximadamente 67% do valor máximo ofertado no edital, restando 33%, aproximadamente R\$ 72.000,00 para suprir as demais necessidades, por exemplo: Material consumo Escritório; Oficinas terapêuticas, Uniformes e crachás de funcionários; Combustível de veículos; Medicamentos de uso interno (utilizável); Materiais médicos/enfermagem/ EPI – uso interno (utilizável); Materiais e utensílios de limpeza. Prestação de serviços como exemplo: Material gráfico; Reparos manutenção de T.I.; Reparos e Manutenção predial; Engenharia Clínica; Aluguel de veículo; Coleta de lixo infectante; Alimentação de pacientes e colaboradores; Medicina do trabalho e Ações preventivas; Dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água, internet e telefonia; Treinamento e educação permanente; Seguro predial e pessoal; Lavanderia e enxoval; Certificado digital, Esterilização de materiais; Software de gestão/prontuário eletrônico/CFTV. Despesas com Gestão, como exemplo: Assessoria e Consultoria; Serviço e sistema de Prestação de Contas; Programa de integridade/Compliance; Publicações/ Apl. Lei da transparência; Assessoria Jurídica Administrativa/trabalhista; Serviço contábil; Auditoria independente fiscal/Financeira e tarifas bancárias, Alvarás e Licenças.

É de nos ater também que no Quadro 16.4.1 do Edital Chamamento Público nº 002/2024, processo Administrativo nº 2.330/2023, não houve menção ao Plano de Trabalho, objeto do Envelope 2, que menciona o Anexo I a sua elaboração e

SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –

Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

[www.institutophoenix.org](http://www.institutophoenix.org)

E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)

[institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)



## INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA 04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998  
Lei Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002  
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003  
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003  
Lei Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011  
Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003  
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005  
CCEAS Nº 0244/2006

obrigatoriedade de diversos serviços assistenciais/administrativos e operacionais. Como será pontuado e qual será a pontuação do Plano de Trabalho?

Outro ponto muito importante (Não encontramos referência no Edital): Qual o número de pacientes cadastrados e assistidos pelo CAPS e enviados ao DATA/SUS/SIA/SUS 2023? **“Esse dado impacta no valor financeiro para definição dos serviços mencionados no parágrafo 4”**.

Diante destes apontamentos, pedimos os esclarecimentos deste Chamamento para posterior estudo dos valores financeiros, balizando sua economicidade ao bem da Administração Pública.

Acreditamos que muitas outras Organizações Sociais experientes, também devem utilizar deste apontamento com a premissa e seriedade que tal merece.

### **DO REQUERIMENTO**

Considerando os apontamentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024 e Processo Administrativo nº 2.330/2023:

*Ex Positi*, requer se digne esta Comissão Especial para Processamento e Julgamento, o recebimento do apontamento, seu processamento e acatamento, no presente processo licitatório.

E de acordo com o item 8. Esclarecimentos e Impugnações deste Edital, ficaremos aguardando o prazo de resposta de 48 horas (8.3), após seu recebimento, que farão parte integrante do processo licitatório.

#### **SEDE Administrativa**

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –  
Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065  
12 – 3624-6401 12 – 99733-8104  
www.institutophoenix.org  
E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)  
[institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)



# INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA

## 04.845.163/0001-26

Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

Lei Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

Lei Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005

CCEAS Nº 0244/2006

### 8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**8.1.** Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail [secsaude@biritibamirim.sp.gov.br](mailto:secsaude@biritibamirim.sp.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão de recebimento dos envelopes ou protocoladas diretamente no Setor de Comunicação e Protocolo, localizado na Avenida Heitor da Cunha Braga, nº 125, Jardim Takebe, Biritiba Mirim/SP, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis da data da sessão pública de apresentação e recebimento dos envelopes, dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente para Chamamentos Públicos de Organizações Sociais de Saúde;

**8.2.** Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão identificar (CNPJ, Razão Social, nome e cargo do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail);

**8.3.** As respostas a todos os pedidos de esclarecimentos sobre o Chamamento Público serão devidamente publicadas na forma da Lei e através de e-mail desde que consignado nos autos, em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do pedido, e farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos de direito;

Taubaté, 03 de Junho de 2024.

---

**Fabrcio Grasnele Galvão Velasco**  
**Diretor Executivo Presidente**  
**CPF 260.100.908-06**

SEDE Administrativa

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –

Lavadouro de areia – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

[www.institutophoenix.org](http://www.institutophoenix.org)

E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org)

[institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)